



Governo do Estado de São Paulo  
Centro Paula Souza

105 - Fatec Dr. Archimedes Lammoglia - Indaiatuba - Coordenadoria de  
Cursos

## PORTARIA FATEC INDAIATUBA Nº 40/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024

*Estabelece critérios como parâmetros para o uso seguro das dependências da Fatec Indaiatuba em conformidade com a legislação vigente e revoga a Portaria 20, de 20 de julho de 2010.*

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, atendendo ao disposto na legislação vigente e visando parametrizar o uso das instalações desta unidade de ensino, expede a seguinte Portaria:

**Artigo 1º) Do uso do elevador:** O elevador é de uso prioritário de gestantes, idosos com mais de 60 anos, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida por quaisquer motivos de saúde

**Parágrafo Único:** O transporte de materiais e ou equipamentos poderão ser realizados até o limite máximo permitido de carga, sendo proibido apoiar materiais nas paredes ou portas do elevador.

**Artigo 2º) Do uso das escadas:** Os usuários deverão manter-se do lado direito ao subir e do lado esquerdo ao descer, usando sempre o corrimão.

**Artigo 3º) Do uso dos corredores:** Os usuários deverão manter-se sempre à direita.

**Artigo 4º) Do uso das salas de aula:** O professor regente da aula, bem como os discentes, após o uso das salas de aula, deverão fechar as janelas, desligar os ventiladores, aparelhos de ar condicionado, computadores, demais aparelhos energizados, retornar as carteiras à posição usual, apagar quadro, apagar as luzes e fechar a porta.

**Artigo 5º) Do atendimento ao público externo:** O acesso ao público externo será

feito somente pelo Bloco 1, Térreo, nas dependências da Diretoria Acadêmica ou Diretoria de Serviços, exceto durante a realização de eventos acadêmicos.

**Parágrafo Único:** O uso da Biblioteca pelo público externo deve ser condicionado à autorização da Bibliotecária, mediante cadastro documental realizado na própria Biblioteca.

**Artigo 6º) Do uso do estacionamento:** O acesso e estacionamento de veículos no interior das dependências desta unidade é exclusivo da Diretoria, Coordenadores, Professores, Colaboradores e Convidados, cujas regras são determinadas pela Diretoria de Serviços.

**Artigo 7º) Do uso de aparelhos sonoros em horários de aula:** Fica proibido o uso de aparelho sonoro ou assemelhado nas dependências desta instituição de ensino em horários de aula, exceção aos utilizados em atividades acadêmicas extraclasse programadas pelos professores ou coordenadores.

**Artigo 8º) Da divulgação de recomendações:** As recomendações de ocupação, segurança e uso das instalações se encontram afixadas nos quadros, no site e na Diretoria de Serviços para consulta.

Indaiatuba, na data da assinatura digital.

**Prof. Me. José Luiz Marques**  
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **José Luiz Marques**, Diretor de Faculdade de Tecnologia Fatec, em 17/05/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028234267** e o código CRC **9ABD8BD6**.